



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64625.007691/2024-93

ASSUNTO: (Disp 90015/2024) Aquisição de Insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de manutenção de armamentos do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

INTERESSADO: Pelotão de Armamento

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 12/11/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 63-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
- 2- ORÇAMENTOS - INSUMOS.pdf
- 3- ETP - INSUMOS.pdf
- 4- TR - INSUMOS.pdf
- 5- OFICIO - INSUMOS.pdf
- 6- RELATÓRIO DE PREÇOS - INSUMOS.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 63-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.007691/2024-93

Manaus, AM, 23 de outubro de 2024.

Do Comandante da Companhia de Manutenção e Apoio

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: dispensa eletrônica de insumos do tratamento superficial

Anexos:

[1\) ETP - INSUMOS.pdf](#)

[2\) OFICIO - INSUMOS.pdf](#)

[3\) ORÇAMENTOS - INSUMOS.pdf](#)

[4\) RELATÓRIO DE PREÇOS - INSUMOS.pdf](#)

[5\) TR - INSUMOS.pdf](#)

Encaminho para conhecimento e providências da dispensa eletrônica relativa os insumos do tratamento superficial.

CARLOS ZAMPIERI DALL ASTA - Cap
Comandante da Companhia de Manutenção e Apoio

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CARLOS ZAMPIERI DALL ASTA**, em 23/10/2024, às 09:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

V7Us-laSO-2yzy-tBV9



(PA) 02 de Agosto de 2024

Ao
EXÉRCITO BRASILEIRO
12 Parque Regional de Manutenção

Nossa proposta para fornecimento de produtos:

TRATAMENTO DE ARMAMENTOS

ITENS, CONFORME SOLICITADOS ABAIXO

1) Produto: FOSFATO MANGANES
Emb 50 lts (Baldes)
Valor Emb: R\$-3.100,00
Quant. Solic. 06 Baldes
Total R\$18.600,00

2) Produto: DESENGRAXANTE FORTEMENTE ALCALINO
Emb 50 Lts (Baldes)
Valor Emb: R\$1.128,00
Quant. Solic. 09 Baldes
Total R\$10.152,00

COTAÇÃO DE 02 PRODUTOS, VALOR TOTAL R\$28.752,00
VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS.

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Proposta válida por 30 (TRINTA) dias.
Entrega: 30 Dias

Atenciosamente,


Dalila Rodrigues
FONE (91) 98202-5196

"LIDERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA" - Estrada Jardim da Providência, 1644, Águas Lindas - CNPJ: 05.765.676/0001-90
Insc. Est.: 15.232.438-0 - Ananindeua - Pará - CEP: 67000-000 - Tel./Fax: (91) 3235-4361 / 8119-9517

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 12

A/C Tenente Gonçalves

Item	Descrição	Produto	Quatro. Solicitada	V. Embalag	V. Total
01	Desengraxante fortemente alcalino especial para tratamento de metais ferrosos na pré-pintura. Contem hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, inibidores de corrosão para metais ferrosos, antioxidantes, desincrustantes, isento de solventes que geram odores indesejáveis, aromatizantes vegetais.. EMBALAGEM 50 L	ALKAPOLL GENERAL	09 BB (450 lts)	R\$972,50	R\$8.752,50
02	Fosfato de manganês a quente. Fosfatizante líquido esverdeado, densidade 1,31 a 1,35gr/cm³, acidez total (sol 6%) = 23 a 285, acidez livre (sol. 6%) = 3,2 a 4%. Relação acidez total-livre 7,5 a 10,0, temperatura de trabalho 90 -100º c, por imersão concentrado puro, gerador de resistências camada de micro película de 0,5 a 2 micros de espessura, de ferro/manganês, de cor cinza a preto, para evitar, para evitar corrosão e desgaste, aumentar a ancoragem das tintas e a aderência de protetivos (vernizes, óleos lubrificantes, etc...) E ainda aumentar a dureza superficial . EMBALAGEM 50 L	FOSFATAPOLL MN	06 BB (300 lts)	R\$2.769,00	R\$16.614,00

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$25.366,50 (VINTE E CINCO MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**2) QUALIDADES:**

- Garantia da Qualidade: Até o consumo total do produto, se obedecidas as recomendações de uso e armazenamento da ficha técnica dos produtos.
- Literatura Disponível: Ficha Técnica, Laudo de Segurança e Controle de Qualidade, Medidas Acidentais.
- Marca de Fábrica: "POLL" - Marca Registrada no Inst. Nac. de Propr. Industrial Nº: 813670683
- Fabricante: Parquímica Indústrias Ltda.
- CGC: 07.933.336/0001-56 Insc. Estadual: 15.116.568-8
- Registro do Fabricante nos Órgãos Ambientais: Sectam: 946/2000
- Eng. Químico Responsável: José Leiva Pinto Guimarães – CRQ – PA - VI REG – Nº: 06300059
- Licença de Funcionamento Polícia Federal: 008646-0
- Registro Ministério do Trabalho / Conselho Regional de Química da 6ª Região: Nº 000372
- Registro no Ministério da Saúde: 3.02.321-7
- Licença de Funcionamento Divisão de Vigilância Sanitária nº 1126 Protocolo: nº 1438/01 AUT.M/S 3.02.318-8

3) CONDIÇÕES DE VENDA:

Prazo de Entrega: Transportadora

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário

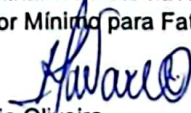
Cobrança: DEPOSITO

Validade da Proposta: 30 (TRINTA) dias

FRETE: A combinar

Vasilhames Retornáveis

Valor Mínimo para Faturamento: 01(um) salário mínimo.


Kátia Oliveira

Representante Comercial

katiambiental@gmail.com

(91) 99311-0041

S SINDEBRÁS

EXÉRCITO BRASILEIRO
12 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO – Manaus/AM.

COTAÇÃO DE PRODUTOS

Conforme foi acertado entre as partes, passamos abaixo nossa proposta:

Descrição: **SOLUÇÃO FOSFATO MANGANES**
Embalagem: 50 Litro
Preço p/Emb: R\$3.292,50
QUANTIDADE: 06 Emb (300 Litros)
Valor Total: R\$19.755,00

Descrição: **DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENTRADO**
Embalagem: 50 Litros
Preço p/Emb: R\$1.239,73
QUANTIDADE: 09 Emb (450 Litros)
Valor Total: R\$11.643,57

TOTAL GERAL (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS) R\$31.398,57

-PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS
-PAGAMENTO: 30 DIAS
-VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS
-FRETE: CIF

Atenciosamente,



NETO VILAS BOAS
DEP. VENDAS
(91) 98049-5547

Pará-Ananindeua, 06 de Agosto de 2024.

SINDEBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 00.782.539/0001-40 INSC. ESTADUAL : 15.185.817-9
END.: RUA JARDIM DA PROVIDÊNCIA - ÁGUAS LINDAS

MÉDIA

R\$ 20,61

MEDIANA

R\$ 20,61

MENOR

R\$ 20,61

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

LITRO 376308

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Insumos de Oficinas para a Seção de Pintura do Parque Regional de Manutenção 6.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 20,61

Valor Unitário do Item: R\$ 20,61

Código do CATMAT: 376308

Descrição do Item: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE SÓDIO,TENSOATIVO E COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ANJO

Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TINTAS BARROS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 34223815000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MÉDIA

R\$ 2.167,13

MEDIANA

R\$ 2.284,75

MENOR

R\$ 1.474

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

BOMBONA 50\,00 KG 400479

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00017	Pregão	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	14	R\$1474	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160224 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5	10/08/2023
90001/2024	00029	Pregão	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	6	R\$2175	FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	01/04/2024
00029/2023	00003	Dispensa de Licitação	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	11	R\$2394,50	PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	31/05/2023
00011/2023	00002	Dispensa de Licitação	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	5	R\$2625	PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	25/07/2023

Estudo Técnico Preliminar 95/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.006497/2024-91

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Parque de Manutenção Mello e Póvoas, é a unidade logística de manutenção na Amazônia Ocidental subordinada diretamente à 12ª Região Militar, possuindo vinculação técnica com a Diretoria de Material (D Mat), Diretoria de Abastecimento (D Abst), Diretoria de Material de Engenharia (DME) e Comando De Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (C Com GEx).

O Parque/12 realiza a manutenção de 3º e 4º Escalões do Material de Emprego Militar (MEM) das seguintes classes: Classe V (Armamento – Leve, Pesado e Optrônicos), tendo em vista as informações citadas acima, o Parque Regional de Manutenção/12 necessita aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de manutenção de armamento.

A aquisição dessas insumos faz-se necessárias, de forma que, conceda suporte de suprimento para o pelotão poder executar a manutenção preventiva e manutenção corretiva dos diversos armamentos componentes da 12ª Região Militar, a fim de permitir a realização das atividades inerentes de cada Organização Militar desta Região, mitigando os incidentes de tiro e manutenindo o poder bélico da força Terrestre na Amazônia Ocidental. Tal fato está de acordo com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Desta forma, entende-se a importância da aquisição de bens requeridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pel Mnt Armt do PqRMnt/12	1º Ten JONATHAN DE SOUZA GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque Regional de Manutenção 12 no que tange às exigências.

5. Levantamento de Mercado

Conforme relatório de pesquisa de preços anexado ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de peças de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de manutenção de armamento, por meio de Dispensa de Licitação, a fim de atender a demanda de manutenção dos armamentos das diversas OM componente da Força Terrestre no Comando militar da Amazônia, mantendo seu Material de Emprego Militar em condições de executar suas atividades de apoio, instrução e operação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN Forn	Qtd	Valor Ref	Valor Total
1	376308	Desengraxante Alcalino para limpeza e desengraxamento de ferro e aço antes de operações de fosfatização. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15-30 minutos; Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Hidróxido De Sódio (n° CAS: 1310-73-2), Hidróxido de Potássio (n°CAS:1310-58-3), Metassilicato de sódio (n°CAS:6834-92-0), Tensoativo E Coadjuvantes.	50L	09	R\$ 1.001,50	R\$ 9.013,50
		Fosfato de manganês, especificação técnica: solução aquiosa de ácido fosfórico				

2	400479	contendo metais. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15 minutos; cor: verde claro; ph: <2,0 (puro), densidade 1,33 (20°C).	50L	06	R\$ 2.697,00	R\$ 16.182,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 25.195,50	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.195,50

O custo estimado da contratação é de R\$ 25.195,50 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- 1) ID DO IPCA NO PNCP: 00394452000103-0-000415/2024
- 2) DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 11/09/2024
- 3) ID DO ITEM NO PCA: 139 - 140
- 4) CLASSE/GRUPO: ESPECIALIDADES QUIMICAS DIVERSAS/COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
- 5) IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 160021-12/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esse processo administrativo visa atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro, no que se refere à manutenção dos armamentos da 12ª Região Militar, pois ao suprir as necessidades da seção de tratamento químico do pelotão de armamento com aquisição de insumos, capacita a Unidade para apoiar as Organizações Militares subordinadas ao CMA.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, por se tratar de aquisição de material e não contrato.

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantadas as dimensões, a fim de alocação do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Parque Regional de Manutenção/ 12 dentro de suas atribuições como organização de atividade-fim, irá delegar a gestão desses resíduos a empresas especializadas, garantindo o descarte correto e em conformidade com as normas ambientais vigentes. O processo de terceirização terá a orientação da gestora ambiental do Parque Regional de Manutenção/12, com o objetivo de definir as ações e as medidas necessárias para as atividades e uniformizar os procedimentos para a execução da destinação dos resíduos, seguindo a conformidade legal, eficiência no processo e os princípios de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de armamento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR LINS SANTIAGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:13:11.

JONATHAN DE SOUZA GONCALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:24:57.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:48:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio_de_pesquisa_de_preco_finalassinado (1).pdf (1.13 MB)

**Anexo I - Relatorio_de_pesquisa_de_preco_finalassinado
(1).pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64625.006497/2024-91)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de armamento, com a finalidade de apoiar as atividades de manutenção de vários escalões dos armamentos e apoio direto do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 de agosto a 25 de agosto de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA

3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:

() Média (X) Mediana () Menor Preço

3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, Mediana tendo em vista a que as empresas cotadas tem diferentes preços com uma variação maior que 25% de diferença entre eles, mostrando assim, ser a mais apropriada ao presente caso, não havendo impedimento para a utilização da referida metodologia.

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 1 de 6)

4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 –SEGES/ME:

- (X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4.2. Conforme previsão do § 1º do artigo 5º da IN 65/2021, foi utilizado o parâmetro previsto no Inciso I

5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1.Conforme Relatório de Pesquisa de Preços do Painel de Preços.

Item	Código	Descrição	Qtd	01	02	03	04	05	06	07	Valor Referência	Valor Total
1	376308	Desengraxante Alcalino para limpeza e desengraxamento de ferro e aço antes de operações de fosfatização. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15-30 minutos; Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Hidróxido De Sódio (n°CAS: 1310-73-2), Hidróxido de Potássio(n°CAS:1310-58-3), Metassilicato de sódio (n°CAS:6834-92-0), Tensoativo E Coadjuvantes.	9	R\$ 1.128,00	R\$ 972,50	R\$ 1.239,73	R\$ 1.030,50	-	-	-	R\$ 1.001,50	R\$ 9.013,50

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 3 de 6)

2	400479	Fosfato de manganês, especificação técnica: solução aquiosa de ácido fosfórico contendo metais. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15 minutos; cor: verde claro; ph: <2,0 (puro), densidade 1,33 (20°C).	6	R\$ 3.100,00	R\$ 2.769,00	R\$ 3.292,50	-	R\$ 2.625,00	R\$ 2.394,50	R\$ 2.175,00	R\$ 2.697,00	R\$ 16.182,00
TOTAL												R\$ 25.195,50

ORD	FORNECEDOR	CNPJ
01	LIDER QUÍMICA	05.765.676/0001-90
02	PARQUÍMICA	07.933.336/0001-56
03	SINDEBRÁS	00.782.539/0001-40
04	TINTAS BARROS COMERCIO DE TINTAS LTDA	34.223.815/0001-51
05	PARQUIMICA INDÚSTRIAS LTDA	07.933.336/0001-56
06	PARQUIMICA INDÚSTRIAS LTDA	07.933.336/0001-56
07	FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	33.658.130/0001-75

6. RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis.

6.2. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de armamento, com a finalidade de apoiar as atividades do pelotão de manutenção de armamento do Parque Regional de

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 5 de 6)

Manutenção da 12ª Região Militar, conforme as legislações em vigor.

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:

7.1. Orçamento realizado com o Fornecedor.

7.2. Orçamentos feitos no Pannel de Preços

Manaus-AM, 09 de setembro de 2024.

IGOR LINS SANTIAGO – ASP OF
Responsável pela Pesquisa de Preços

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 6 de 6)



(PA) 02 de Agosto de 2024

Ao
EXÉRCITO BRASILEIRO
12 Parque Regional de Manutenção

Nossa proposta para fornecimento de produtos:

TRATAMENTO DE ARMAMENTOS

ITENS, CONFORME SOLICITADOS ABAIXO

1) Produto: FOSFATO MANGANES
Emb 50 lts (Balde)
Valor Emb: R\$-3.100,00
Quant. Solic. 06 Baldes
Total R\$18.600,00

2) Produto: DESENGRAXANTE FORTEMENTE ALCALINO
Emb 50 Lts (Balde)
Valor Emb: R\$1.128,00
Quant. Solic. 09 Baldes
Total R\$10.152,00

COTAÇÃO DE 02 PRODUTOS, VALOR TOTAL R\$28.752,00
VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS.

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Proposta válida por 30 (TRINTA) dias.
Entrega: 30 Dias

Atenciosamente,


Dalila Rodrigues
FONE (91) 98202-5196

"LIDERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA" - Estrada Jardim da Providência, 1644, Águas Lindas - CNPJ: 05.765.676/0001-90
Insc. Est.: 15.232.438-0 - Ananindeua - Pará - CEP: 67000-000 - Tel/Fax: (91) 3235-4361 / 8119-9517

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 12

A/C Tenente Gonçalves

Item	Descrição	Produto	Quatro. Solicitada	V. Embalag	V. Total
01	Desengraxante fortemente alcalino especial para tratamento de metais ferrosos na pré-pintura. Contem hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, inibidores de corrosão para metais ferrosos, antioxidantes, desincrustantes, isento de solventes que geram odores indesejáveis, aromatizantes vegetais.. EMBALAGEM 50 L	ALKAPOLL GENERAL	09 BB (450 lts)	R\$972,50	R\$8.752,50
02	Fosfato de manganês a quente. Fosfatizante líquido esverdeado, densidade 1,31 a 1,35gr/cm³, acidez total (sol 6%) = 23 a 285, acidez livre (sol. 6%) = 3,2 a 4%. Relação acidez total-livre 7,5 a 10,0, temperatura de trabalho 90 -100º c, por imersão concentrado puro, gerador de resistências camada de micro película de 0,5 a 2 micros de espessura, de ferro/manganês, de cor cinza a preto, para evitar, para evitar corrosão e desgaste, aumentar a ancoragem das tintas e a aderência de protetivos (vernizes, óleos lubrificantes, etc...) E ainda aumentar a dureza superficial . EMBALAGEM 50 L	FOSFATAPOLL MN	06 BB (300 lts)	R\$2.769,00	R\$16.614,00

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$25.366,50 (VINTE E CINCO MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**2) QUALIDADES:**

- Garantia da Qualidade: Até o consumo total do produto, se obedecidas as recomendações de uso e armazenamento da ficha técnica dos produtos.
- Literatura Disponível: Ficha Técnica, Laudo de Segurança e Controle de Qualidade, Medidas Acidentais.
- Marca de Fábrica: "POLL" - Marca Registrada no Inst. Nac. de Propr. Industrial Nº: 813670683
- Fabricante: Parquímica Indústrias Ltda.
- CGC: 07.933.336/0001-56 Insc. Estadual: 15.116.568-8
- Registro do Fabricante nos Órgãos Ambientais: Sectam: 946/2000
- Eng. Químico Responsável: José Leiva Pinto Guimarães – CRQ – PA - VI REG – Nº: 06300059
- Licença de Funcionamento Polícia Federal: 008646-0
- Registro Ministério do Trabalho / Conselho Regional de Química da 6ª Região: Nº 000372
- Registro no Ministério da Saúde: 3.02.321-7
- Licença de Funcionamento Divisão de Vigilância Sanitária nº 1126 Protocolo: nº 1438/01 AUT.M/S 3.02.318-8

3) CONDIÇÕES DE VENDA:

Prazo de Entrega: Transportadora

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário

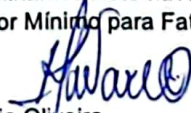
Cobrança: DEPOSITO

Validade da Proposta: 30 (TRINTA) dias

FRETE: A combinar

Vasilhames Retornáveis

Valor Mínimo para Faturamento: 01(um) salário mínimo.


Kátia Oliveira

Representante Comercial

katiambiental@gmail.com

(91) 99311-0041

S SINDEBRÁS

EXÉRCITO BRASILEIRO
12 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO – Manaus/AM.

COTAÇÃO DE PRODUTOS

Conforme foi acertado entre as partes, passamos abaixo nossa proposta:

Descrição: **SOLUÇÃO FOSFATO MANGANES**
Embalagem: 50 Litro
Preço p/Emb: R\$3.292,50
QUANTIDADE: 06 Emb (300 Litros)
Valor Total: R\$19.755,00

Descrição: **DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENTRADO**
Embalagem: 50 Litros
Preço p/Emb: R\$1.239,73
QUANTIDADE: 09 Emb (450 Litros)
Valor Total: R\$11.643,57

TOTAL GERAL (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS) R\$31.398,57

-PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS
-PAGAMENTO: 30 DIAS
-VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS
-FRETE: CIF

Atenciosamente,



NETO VILAS BOAS
DEP. VENDAS
(91) 98049-5547

Pará-Ananindeua, 06 de Agosto de 2024.

SINDEBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 00.782.539/0001-40 INSC. ESTADUAL : 15.185.817-9
END.: RUA JARDIM DA PROVIDÊNCIA - ÁGUAS LINDAS

MÉDIA

R\$ 20,61

MEDIANA

R\$ 20,61

MENOR

R\$ 20,61

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

LITRO 376308

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Insumos de Oficinas para a Seção de Pintura do Parque Regional de Manutenção 6.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 20,61

Valor Unitário do Item: R\$ 20,61

Código do CATMAT: 376308

Descrição do Item: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE SÓDIO,TENSOATIVO E COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ANJO

Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TINTAS BARROS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 34223815000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.167,13

MEDIANA

R\$ 2.284,75

MENOR

R\$ 1.474

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

BOMBONA 50\,00 KG 400479

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00017	Pregão	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	14	R\$1474	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160224 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5	10/08/2023
90001/2024	00029	Pregão	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	6	R\$2175	FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	01/04/2024
00029/2023	00003	Dispensa de Licitação	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	11	R\$2394,50	PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	31/05/2023
00011/2023	00002	Dispensa de Licitação	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	5	R\$2625	PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	25/07/2023

Termo de Referência 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12 /MEX/AM	IGOR LINS SANTIAGO	24/09/2024 15:50 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64625.006497/2024-91

1. Condições gerais da contratação

1.1 Aquisição de Insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de manutenção de armamentos do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desengraxante Alcalino para limpeza e desengraxamento de ferro e aço antes de operações de fosfatização. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15-30 minutos; Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Hidróxido De Sódio (n°CAS: 1310-73-2),	376308	50 Litros	9	R\$ 1.001,50	R\$

	Hidróxido de Potássio(n°CAS: 1310-58-3), Metassilicato de sódio (n°CAS: 6834-92-0), Tensoativo E Coadjuvantes.					
2	Fosfato de manganês, especificação técnica: solução aquiosa de ácido fosfórico contendo metais. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15 minutos; cor: verde claro; ph: <2,0 (puro), densidade 1,33 (20°C).	400479	50 Litros	6	R\$ 2.697,00	R\$ 1

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do envio do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 haja vista que contratação não envolve a execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho, a ser realizado pelo contratante ao e-mail do fornecedor cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

5.2 Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.685, CEP 69033-480 – Compensa – Manaus-AM.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.10.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.17 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.17.1 *Não serão aceitas as cessões de crédito não fiduciárias.*

6.18 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.19 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.20 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.

6.21 A cessão de crédito não afetarà a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.11.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7. 12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7. 17 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.18 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.19 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7. 20 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) [A7]

7. 21 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Por Item).

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 25.195,50

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.195,50 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR LINS SANTIAGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:20:55.

JONATHAN DE SOUZA GONCALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:26:56.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:50:20.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus (AM) - CEP 69030-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício 2-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.006497/2024-91

Manaus, AM, 01 de agosto de 2024.

À

RAZÃO SOCIAL PARQUIMICA INDÚSTRIAS LTDA

CNPJ: 07.933.336/0001-56

Endereço a Rodovia Br 316, 4444, Km 04, Letra A, Guanabara –
Ananindeua/PA;

CEP: 67110-000

Assunto: solicitação de orçamento

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A SEÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DO PELOTÃO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTOS DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, discriminadas no documento anexo.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. A validade do orçamento/proposta de preços é de 06 meses;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


IGOR LINS SANTIAGO – ASP OF
Requisitante do Pel Armt Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus (AM) - CEP 69030-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício 1-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.006497/2024-91

Manaus, AM, 01 de agosto de 2024.

À

RAZÃO SOCIAL LIDERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 05.765.676/0001-90

Endereço a Estrada Jardim Providência, 1544, Águas Lindas, Ananindeua-
Pa;

CEP: 67.010-000

Assunto: solicitação de orçamento

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A SEÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DO PELOTÃO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTOS DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, discriminadas no documento anexo.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. A validade do orçamento/proposta de preços é de 06 meses;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

IGOR LINS SANTIAGO – ASP OF
Requisitante do Pel Armt Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus (AM) - CEP 69030-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: slc.parque@gmail.com

Ofício 3-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.006497/2024-91

Manaus, AM, 01 de agosto de 2024.

À

RAZÃO SOCIAL SINDEBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 00.782.539/0001-40

Endereço a Rua Jardim da Providência – Águas Lindas, – Ananindeua/PA;

CEP: 67.010-000

Assunto: solicitação de orçamento

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A SEÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DO PELOTÃO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTOS DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, discriminadas no documento anexo.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. A validade do orçamento/proposta de preços é de 06 meses;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

IGOR LINS SANTIAGO – ASP OF
Requisitante do Pel Armt Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64625.006497/2024-91)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de armamento, com a finalidade de apoiar as atividades de manutenção de vários escalões dos armamentos e apoio direto do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 de agosto a 25 de agosto de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA

3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:

() Média (X) Mediana () Menor Preço

3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, Mediana tendo em vista a que as empresas cotadas tem diferentes preços com uma variação maior que 25% de diferença entre eles, mostrando assim, ser a mais apropriada ao presente caso, não havendo impedimento para a utilização da referida metodologia.

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 1 de 6)

4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 –SEGES/ME:

- (X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4.2. Conforme previsão do § 1º do artigo 5º da IN 65/2021, foi utilizado o parâmetro previsto no Inciso I

5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1.Conforme Relatório de Pesquisa de Preços do Painel de Preços.

Item	Código	Descrição	Qtd	01	02	03	04	05	06	07	Valor Referência	Valor Total
1	376308	Desengraxante Alcalino para limpeza e desengraxamento de ferro e aço antes de operações de fosfatização. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15-30 minutos; Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Hidróxido De Sódio (n°CAS: 1310-73-2), Hidróxido de Potássio(n°CAS:1310-58-3), Metassilicato de sódio (n°CAS:6834-92-0), Tensoativo E Coadjuvantes.	9	R\$ 1.128,00	R\$ 972,50	R\$ 1.239,73	R\$ 1.030,50	-	-	-	R\$ 1.001,50	R\$ 9.013,50

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 3 de 6)

2	400479	Fosfato de manganês, especificação técnica: solução aquiosa de ácido fosfórico contendo metais. Características de utilização: 95 a 98°C; tempo de imersão: 15 minutos; cor: verde claro; ph: <2,0 (puro), densidade 1,33 (20°C).	6	R\$ 3.100,00	R\$ 2.769,00	R\$ 3.292,50	-	R\$ 2.625,00	R\$ 2.394,50	R\$ 2.175,00	R\$ 2.697,00	R\$ 16.182,00
TOTAL												R\$ 25.195,50

ORD	FORNECEDOR	CNPJ
01	LIDER QUÍMICA	05.765.676/0001-90
02	PARQUÍMICA	07.933.336/0001-56
03	SINDEBRÁS	00.782.539/0001-40
04	TINTAS BARROS COMERCIO DE TINTAS LTDA	34.223.815/0001-51
05	PARQUIMICA INDÚSTRIAS LTDA	07.933.336/0001-56
06	PARQUIMICA INDÚSTRIAS LTDA	07.933.336/0001-56
07	FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	33.658.130/0001-75

6. RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis.

6.2. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de armamento, com a finalidade de apoiar as atividades do pelotão de manutenção de armamento do Parque Regional de

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 5 de 6)

Manutenção da 12ª Região Militar, conforme as legislações em vigor.

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:

7.1. Orçamento realizado com o Fornecedor.

7.2. Orçamentos feitos no Pannel de Preços

Manaus-AM, 09 de setembro de 2024.

IGOR LINS SANTIAGO – ASP OF
Responsável pela Pesquisa de Preços

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.006497/2024-91..... Folha 6 de 6)



(PA) 02 de Agosto de 2024

Ao
EXÉRCITO BRASILEIRO
12 Parque Regional de Manutenção

Nossa proposta para fornecimento de produtos:

TRATAMENTO DE ARMAMENTOS

ITENS, CONFORME SOLICITADOS ABAIXO

1) Produto: FOSFATO MANGANES
Emb 50 lts (Baldes)
Valor Emb: R\$-3.100,00
Quant. Solic. 06 Baldes
Total R\$18.600,00

2) Produto: DESENGRAXANTE FORTEMENTE ALCALINO
Emb 50 Lts (Baldes)
Valor Emb: R\$1.128,00
Quant. Solic. 09 Baldes
Total R\$10.152,00

COTAÇÃO DE 02 PRODUTOS, VALOR TOTAL R\$28.752,00
VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS.

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Proposta válida por 30 (TRINTA) dias.
Entrega: 30 Dias

Atenciosamente,


Dalila Rodrigues
FONE (91) 98202-5196

"LIDERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA" - Estrada Jardim da Providência, 1644, Águas Lindas - CNPJ: 05.765.676/0001-90
Insc. Est.: 15.232.438-0 - Ananindeua - Pará - CEP: 67000-000 - Tel/Fax: (91) 3235-4361 / 8119-9517

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 12

A/C Tenente Gonçalves

Item	Descrição	Produto	Quatro. Solicitada	V. Embalag	V. Total
01	Desengraxante fortemente alcalino especial para tratamento de metais ferrosos na pré-pintura. Contem hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, inibidores de corrosão para metais ferrosos, antioxidantes, desincrustantes, isento de solventes que geram odores indesejáveis, aromatizantes vegetais.. EMBALAGEM 50 L	ALKAPOLL GENERAL	09 BB (450 lts)	R\$972,50	R\$8.752,50
02	Fosfato de manganês a quente. Fosfatizante líquido esverdeado, densidade 1,31 a 1,35gr/cm³, acidez total (sol 6%) = 23 a 285, acidez livre (sol. 6%) = 3,2 a 4%. Relação acidez total-livre 7,5 a 10,0, temperatura de trabalho 90 -100º c, por imersão concentrado puro, gerador de resistências camada de micro película de 0,5 a 2 micros de espessura, de ferro/manganês, de cor cinza a preto, para evitar, para evitar corrosão e desgaste, aumentar a ancoragem das tintas e a aderência de protetivos (vernizes, óleos lubrificantes, etc...) E ainda aumentar a dureza superficial . EMBALAGEM 50 L	FOSFATAPOLL MN	06 BB (300 lts)	R\$2.769,00	R\$16.614,00

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$25.366,50 (VINTE E CINCO MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**2) QUALIDADES:**

- Garantia da Qualidade: Até o consumo total do produto, se obedecidas as recomendações de uso e armazenamento da ficha técnica dos produtos.
- Literatura Disponível: Ficha Técnica, Laudo de Segurança e Controle de Qualidade, Medidas Acidentais.
- Marca de Fábrica: "POLL" - Marca Registrada no Inst. Nac. de Propr. Industrial Nº: 813670683
- Fabricante: Parquímica Indústrias Ltda.
- CGC: 07.933.336/0001-56 Insc. Estadual: 15.116.568-8
- Registro do Fabricante nos Órgãos Ambientais: Sectam: 946/2000
- Eng. Químico Responsável: José Leiva Pinto Guimarães – CRQ – PA - VI REG – Nº: 06300059
- Licença de Funcionamento Polícia Federal: 008646-0
- Registro Ministério do Trabalho / Conselho Regional de Química da 6ª Região: Nº 000372
- Registro no Ministério da Saúde: 3.02.321-7
- Licença de Funcionamento Divisão de Vigilância Sanitária nº 1126 Protocolo: nº 1438/01 AUT.M/S 3.02.318-8

3) CONDIÇÕES DE VENDA:

Prazo de Entrega: Transportadora

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário

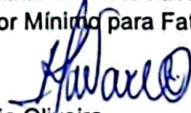
Cobrança: DEPOSITO

Validade da Proposta: 30 (TRINTA) dias

FRETE: A combinar

Vasilhames Retornáveis

Valor Mínimo para Faturamento: 01(um) salário mínimo.


Kátia Oliveira

Representante Comercial

katiambiental@gmail.com

(91) 99311-0041

S SINDEBRÁS

EXÉRCITO BRASILEIRO
12 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO – Manaus/AM.

COTAÇÃO DE PRODUTOS

Conforme foi acertado entre as partes, passamos abaixo nossa proposta:

Descrição: **SOLUÇÃO FOSFATO MANGANES**
Embalagem: 50 Litro
Preço p/Emb: R\$3.292,50
QUANTIDADE: 06 Emb (300 Litros)
Valor Total: R\$19.755,00

Descrição: **DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENTRADO**
Embalagem: 50 Litros
Preço p/Emb: R\$1.239,73
QUANTIDADE: 09 Emb (450 Litros)
Valor Total: R\$11.643,57

TOTAL GERAL (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS) R\$31.398,57

-PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS
-PAGAMENTO: 30 DIAS
-VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS
-FRETE: CIF

Atenciosamente,



NETO VILAS BOAS
DEP. VENDAS
(91) 98049-5547

Pará-Ananindeua, 06 de Agosto de 2024.

SINDEBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 00.782.539/0001-40 INSC. ESTADUAL : 15.185.817-9
END.: RUA JARDIM DA PROVIDÊNCIA - ÁGUAS LINDAS

MÉDIA

R\$ 20,61

MEDIANA

R\$ 20,61

MENOR

R\$ 20,61

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

LITRO 376308

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Insumos de Oficinas para a Seção de Pintura do Parque Regional de Manutenção 6.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 20,61

Valor Unitário do Item: R\$ 20,61

Código do CATMAT: 376308

Descrição do Item: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE SÓDIO,TENSOATIVO E COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ANJO

Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TINTAS BARROS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 34223815000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.167,13

MEDIANA

R\$ 2.284,75

MENOR

R\$ 1.474

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

BOMBONA 50\,00 KG 400479

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00017	Pregão	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	14	R\$1474	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160224 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5	10/08/2023
90001/2024	00029	Pregão	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	6	R\$2175	FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	01/04/2024
00029/2023	00003	Dispensa de Licitação	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	11	R\$2394,50	PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	31/05/2023
00011/2023	00002	Dispensa de Licitação	400479	AGENTE FOSFATIZANTE		BOMBONA 50,00 KG	5	R\$2625	PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	25/07/2023